



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE.**

1.2 - O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de material permanente compreendendo: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, através do Sistema de Registro de Preços.

1.3 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se abaixo.

1.4 - O material listado não necessariamente será adquirido em sua totalidade, pois o mesmo encontra-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acaraú-CE.

1.5 - Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitário e global estimados dar-se-á apenas após a fase de lances **se necessário**. No mesmo sentido, o Acórdão nº 392/2011 – Plenário, Rel. Min. José Jorge.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Computador Completo (Processor 3.8GHz com 4 núcleos, 8 segmentos e 8MB cachê + 8gb Ram + HD 1TB + teclado + mouse + monitor de 18")	15	Unidade
2	Notebook (Processador 2.4GHz com 2 nucleos, 4 segmentos e 3MB Cache + 4GB Ram + 1TB de Armazenamento + Tela 15,6")	04	Unidade
3	Projetor (3000 Lumens + Hdmi + USB +Vga +Av Rca +Full HD+ 4k +120 Polegadas)	03	Unidade
4	Tela de Projeção Retrátil Elétrica - 100 Polegadas - Controle Remoto 220v	03	Unidade
5	Smart TV LED 49" Ultra HD 4k com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi	03	Unidade
6	Tablet Android 8.1, 8GB, Tela 7"	15	Unidade
7	Tablet IOS 32GB Wi-Fi Tela 9,7" Câmera 8MP	01	Unidade
8	Scanner de Mesa Alta Velocidade Wi-Fi 600 x 600 dpi	02	Unidade
9	Nobreak 600va	10	Unidade
10	Nobreak 2000va	05	Unidade
11	Switch 48 Portas 10/100/1000mbps	01	Unidade
12	Fragmentadora de Papel Corta 30 Folhas Em Tiras De 6mm/Cartão/Cd/Dvd, Fenda: 24	02	Unidade
13	Microfone C/ Base 46cm, Chave Liga/Desliga, Alimentação: 2 pilhas AA1.5V; Altura do conjunto (Haste + Base + Espuma): 50cm; Cápsula: Eletreto; Padrão polar cardióide; Resposta de frequência: 100 Hz a 12,5KHz; Sensibilidade: -60db padrão standard.	06	Unidade
14	Carregador de Pilhas Recarregáveis	02	Unidade



15	Routerboard RB com Frequência nominal CPU 1,4 GHz; CPU contagem de núcleos 2; Tamanho de RAM 1 GB 10/100/1000; portas Ethernet 10 ; Número de portas USB 1 Poder Jack 1 PoE para fora Sim Tensão de entrada suportada 10 V - V 30 PoE em Sim Monitor de tensão Sim Monitor de temperatura PCB Sim Dimensões 443x92x44mm Sistema operacional RouterOS Faixa de temperatura operacional -30 + 70 C nível de licença 5 CPU IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0 O consumo máximo de energia 10W Portas SFP 1 Tipo de slot USB Tipo 3.0 USB A Porta serial RJ45 Tipo de armazenamento NAND Tamanho de armazenamento 128 MB	03	Unidade
16	Mini PABX sem fio para 2 Linhas Telefônicas e 4 ramais sem fio, 01 (uma) Base Principal para 2 Linhas e 04(quatro) Ramais (Monofones) sem fio (com base carregadora, fonte e bateria).	01	Unidade
17	Aparelho de DVR, Gravador Digital Audio Video - Dvr 16 Canais, Hd 1 Tb	01	Unidade
18	Câmera Segurança Full Hd 3,6 Mm 1080p	04	Unidade
19	Mesa Digital 18 entradas sendo 16 combo (XLR ou P10 no mesmo plug) com Pré Amplificação e Phantom power e mais duas entradas RCA com sinal de linha. Saída Master com 2 XLR, 6 saídas auxiliares para você trabalhar com sub mixes, conexões midi e também podendo funcionar como uma interface de áudio USB 2.0 de baixa latência enviando até 18 canais separados para seu PC ou MAC.	01	Unidade
20	Fogão 6 Bocas com Acendimento Automatico – Inox	01	Unidade
21	Fogão Industrial Modelo de Centro, tubulação de gás em um lado; 04Bocas 30x30 Alta Pressão	01	Unidade
22	Geladeira / Refrigerador Frost Free 375 Litros, Classificação Energética A, 220V - Inox	01	Unidade
23	Micro-ondas 30 Litros Frente Espelhada - Inox	01	Unidade
24	Depurador de Ar Slim 60cm – Inox	01	Unidade
25	Freezer Vertical 1 Porta 142L	01	Unidade
26	Geláguia de Coluna c/ 02 torneiras, uma gelada e outra natural, refrigerado, compressor e termostato regulável, gabide em Aço Inox – Voltagem 220V.	04	Unidade
27	Purificador de Água Natural e Gelada - Inox	01	Unidade
28	Liquidificador três velocidades, função Pulsar e autolimpante, 02 Litros 400w - Inox	01	Unidade
29	Relógio de Ponto Biométrico homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro.	01	Unidade
30	Ar condicionado Inverter 7000 Btus tipo Split, controle remoto e garantia mínima de 01 ano.	02	Unidade
31	Ar condicionado Inverter 12000 Btus tipo Split, controle remoto e garantia mínima de 01 ano.	02	Unidade
32	Ar condicionado Inverter 18000 Btus tipo Split, controle remoto e garantia mínima de 01 ano.	02	Unidade
33	Ar Cond. Cassete 48.000 Btus Q/f Inverter 220v Monofásico e garantia mínima de 01 ano.	02	Unidade



34	Cadeira, executiva, tipo Presidente, Giratoria, rodizio, estofada, com braço	20	Unidade
35	Mini Rack De Parede 19 X 7us X 470mm	01	Unidade
36	Taça, água, vidro transparente, alta qualidade e resistencia, capacidade 250 ml	500	Unidade
37	Prato, Porcelana, Cor Branca, Sobremesa	100	Unidade
38	Prato, Porcelana, Cor Branca, Jantar	50	Unidade
39	Talheres em Inox	100	Unidade
40	Jarras - de Vidro, com capacidade para 3,5 L, com Alça	10	Unidade
41	Xicara com pires - Em Porcelanato para Cafezinho, Cor Branca	100	Unidade
42	Xicara Com Pires - De Porcelana, Capacidade Para 200ml, Diâmetro Da Xicara 9cm, Diâmetro Do Pires 14cm, Altura Da Xicara De 6cm, Para Cha, Na Cor Branca	50	Unidade
43	Panels - Inox, conjunto com 5 peças, 1 panela 5lit. 1 panela 4lit. 1 panela 3lit. 1 leitera 1lit. 1 assadeira 2lit.	01	Unidade
44	Garrafa Termica - Em Aço Inoxidavel, Inox, Sem Ampola, Tampa Em Pressão, Para Café , Água E Chá, Com Capacidade Para 1,8l.	05	Unidade
45	Descanso para copo - De Inox, Medindo 85mm De Diâmetro	30	Unidade
46	Bandeja - Bandeja Retangular Em Inox 40 Cm X 30 Cm	10	Unidade
47	Pote - De Vidro Com Tampa De Inox, Capacidade De 1700ml, Incolor	10	Unidade
48	Cesto Para Lixo, Inox Polido, Capacidade 20 Litros, Tampa, Pedal, Cesto Interno Removivel	20	Unidade
49	Armário de Aço 2 portas, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, Reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura e maçaneta, Fechamento: Maçaneta e Chave ALTURA: 198cm LARGURA: 120cm PROFUNDIDADE: 047cm PESO: 50kg	05	Unidade
50	Arquivo De Aço 4 Gavetas Para Pasta Suspensa Com Chave para trancamento de todas as gavetas, confeccionado em chapa de aço número #26 Cor: Cinza Padrão, Suporta até 13kg por Gaveta e Pintura: Epóxi Pó Texturizada, Corrediças em nylon e Puxador Padrão ALTURA: 133cm LARGURA: 047cm PROFUNDIDADE: 053cm	05	Unidade
51	Mesa Para Escritório Borda Rígida Com 2 Gavetas 120 X 60 Cm, Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP / Medidas (altura x largura x profundidade): 74 x 120 x 60 cm	15	Unidade



2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do material permanente: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, material de processamento de dados têm por finalidade, atender as demandas de funcionamento do novo prédio da Câmara Municipal de Acaraú-CE.

2.1.1- A aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos e indiretos à população e nos proporcionarão condições para darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Acaraú - CE.

2.1.2 - As quantidades relacionadas objetivam a manutenção dos fornecimentos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. Para isto, o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.2. **MOTIVAÇÃO:** Disponibilizar equipamentos e materiais necessários nos trabalhos desenvolvidos nas dependências dos diversos setores do novo prédio da Câmara Municipal de Acaraú - CE.

2.3. **BENEFÍCIOS:** Agregar itens indispensáveis ao funcionamento normal da nova sede do Poder Legislativo Municipal de Acaraú - CE.

2.4. **OBJETIVO:** Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades do novo prédio da Câmara Municipal de Acaraú - CE.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00, haja vista, que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Acaraú-CE e seu órgão solicitante, através de Ordem de Compra.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.2 - Este procedimento para Sistema de Registro de Preços - SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;"

...



5.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Câmara Municipal de Acaraú - CE.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Câmara Municipal contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

Obs: O contrato será formalizado apenas na hora das solicitações do órgão interessado através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro meio similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00h até as 12:00h, de segunda à sexta-feira);

6.5 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Câmara Municipal de Acaraú-CE, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.6 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;

6.7 - Os materiais deverão ser entregues no município de Acaraú(CE), de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Acaraú(CE);

6.8 - Entregar produtos com garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto;

6.9 - Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO.

6.10 - Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

6.11 - Todos os itens que dependam da energia elétrica deverão ser cotados pelo fornecedor, levando em consideração as voltagens de 220volts ou bivolt.

6.12 - Todos os produtos deverão ter assistência técnica credenciada num raio de até no máximo 250km de distância do município de Acaraú-CE.



6.13 – Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.

6.14 – Os produtos elétricos / eletrônicos devem possuir baixo consumo de energia.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Câmara Municipal de Acaraú-CE:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 08:00h às 12:00h de segunda à sexta-feira;

8.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (08:00h as 12:00h e das 13:00h às 17:00h).

a) Locais de entrega: Município de Acaraú(CE), Zona Urbana, Av. Nicodemos Araújo, nº 53, Centro.

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local do fornecimento distinto do registrado. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

c) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português.

[Handwritten signature]



8.3 – Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

8.4 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor da Câmara Municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Será firmado Termo de Garantia, conforme Anexo I - A deste termo, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data do recebimento definitivo dos equipamentos referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

10.2 - O referido Termo de Garantia deverá ser entregue no ato do recebimento dos produtos, devidamente preenchido e assinado.

10.3 - Importante:

a) O que é assistência técnica autorizada? Resposta conforme Procon: A assistência técnica autorizada é o estabelecimento comercial autorizado pelo fabricante para manutenção do produto ainda no prazo da garantia legal ou garantia contratual. Os endereços e telefones da assistência técnica autorizada devem constar no termo de garantia do produto ou manual do usuário.

b) O que é assistência técnica especializada? Resposta conforme Procon: A assistência técnica especializada é o estabelecimento comercial que presta serviços de manutenção, de forma onerosa, a determinados produtos, sem vínculo com o fabricante.

10.3.1 - Os interessados que cotarem especialmente os itens numero 04,18 e 31 deverão se responsabilizar pela Assistência Técnica especializada, a qual dará todo suporte na montagem e instalação dos equipamentos para que a Contratante não perca a garantia do produto por instalações inadequadas.

a) Esclarecimento: A assistência técnica especializada poderá ser chamada para comparecer ao município ou orientar via meios cabíveis, para acompanhamento desde antes das montagens dos equipamentos, para averiguação de espaço e de ligações elétricas (se precisar de deslocamento do técnico ate o município será com ônus para o órgão contratante).

10.3.2 - Os interessados que cotarem os itens numero 04,18 e 31 deverão se responsabilizar pela disponibilização de Assistência Técnica especializada, a qual dará todo suporte na montagem e instalação dos equipamentos para que a Contratante não perca a garantia do produto por instalações inadequadas.

10.3.4 – Todos os móveis deverão ser entregues montados, prontos para o uso e possuir garantia do fabricante.

11 - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



11.1 - Atendendo aos problemas causados ao meio ambiente e ao grande aumento com o gasto de energia, os aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezer, frigobar, bebedouros e compressores fornecidos deverão conter o Selo Procel de Economia de Energia do Inmetro e ter gás ecológico.

Acaraú - CE, 11 de Julho de 2019.


Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna
Pregoeiro
Câmara Municipal de Acaraú/CE





ANEXO I.A - TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo de Termo de Garantia do(s) Equipamento(s)

1 - DO OBJETO E DA GARANTIA

1.1 - A empresa, doravante denominada Contratada, prestará garantia ao(s) equipamento(s), objeto do **Pregão Presencial nº 0407.01/2019** dos itens (.....), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

2 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 Vinculam-se ao presente Termo de Garantia, independentes de transcrição, o Edital do Pregão nº 0407.01/2019, com seus anexos e a Proposta da Contratada.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Durante o período de garantia a empresa deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o(s) equipamento(s) em que se verifique defeito de fabricação ou de danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 - Durante o prazo de garantia, a Contratada prestará serviços de assistência técnica autorizada e/ou especializada. (colocar de acordo com que pede o termo de referencia)

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A garantia é nula e sem efeito se o(s) equipamento(s) sofrer qualquer dano provocado por acidentes, agentes da natureza, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA

[Handwritten signature]